



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 17/08/07
Através de *[assinatura]*
Tranquilo José Dametto
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Empresa Sulmeta Construções Ltda., através de serviços de terraplenagem, fornecimento de materiais, tais como tubos e entulhos, com a respectiva colocação e dá outras providências".

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Empresa Sulmeta Construções Ltda, a título de incentivo, os serviços e materiais a seguir descritos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.159/97 que dispõe sobre incentivos para instalações de indústrias no Município, e suas alterações:

- 1- Até 50 (cinquenta) tubos de concreto com 0,50m de diâmetro e até 100 (cem) tubos de 1m de diâmetro, com a respectiva colocação;
- 2- Realizar aterro de até 4.000 (quatro mil) m³ em cascalho, entulho ou terra para fazer a base de até 02 (dois) pavilhões novos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05.01- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
- 22.661.0010.1110 – Concessão de Ins. e Obras de Infra-estrutura
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.16.00- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal a solicitação da Empresa e o Protocolo de Intenções firmado entre o Município e a Empresa Sulmeta Construções Ltda.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e sete.

[assinatura]
NELSON JOSÉ DALL'IGNA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Tranquilo José Dametto

Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 256/07

Em 27/08/07

[assinatura]
Rúbia V. de Oliveira
Servidor